

LEI MUNICIPAL N.º 1394/2003

“ **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$21.250,00 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção Desenvolvimento Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....29.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....32.....R\$ 3.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Ensino Fundamental / Educação 0/6 anos

1236100472.0130 – Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....94.....R\$ 8.500,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200332.0190 – Manutenção Desenvolvimento Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00.0000 – Contratação P/Tempo Determinado.....123.....R\$ 5.000,00

03 – Fundo Municipal de Ação Social

0824400292.0210 – Manutenção Desenvolvimento Fundo Municipal Ação Social

3.1.90.04.00.0000 – Contratação P/Tempo Determinado.....149.....R\$ 3.750,00

Total.....R\$ 21.250,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200101.0030 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....21.....R\$ 2.000,00

0412200102.0030 – Manutenção Desenvolvimento Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....33.....R\$ 1.000,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal da Saúde

1030200331.0190 – Aquisição Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....122.....R\$ 2.000,00

1030200332.0190 – Manutenção e Desenvolvimento Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....136.....R\$ 2.000,00

4.4.50.42.00.0000 – Auxílios.....137.....R\$ 1.000,00

03 – Fundo Municipal de Ação Social

0824400292.0210 – Manutenção Desenvolvimento Fundo Municipal Ação Social

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.....151.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....152.....R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....158.....R\$ 500,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

9999900999.9990 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência.....187.....R\$ 3.745,81

Parágrafo único – Servirão de base para os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei as deduções orçamentárias no valor de R\$ 15.245,81 (quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais com oitenta e um centavos) e R\$ 6.004,19 (seis mil com quatro reais e dezenove centavos) por excesso de arrecadação no recursos vinculados (20) MDE – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental, totalizando o total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Total.....R\$ 21.250,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de outubro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração